PUBLICADO EM 19/05/1988

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 704 DE 18 DE MAIO DE 1988.

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro favorável à aprovação das contas Anuais da Prefeitura Municipal de Petrópolis do exercício de 1985.

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº de 17.12.75, em seu § 2º do art. 138, na redação dada pela Lei Complementar nº 31/82, combinado com a letra "c" do § 1º do art. 80 da Lei Complementar nº 1/75, e na forma da Resolução de 23 de fevereiro de 1988, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo de Prestação de Contas nº TCT 200.766/86, FICA APROVADO o Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas Anuais, do exercício de 1985, do Prefeito Municipal de Petrópolis, Senhor PAULO ALVES RATTES.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de maio de 1988.

Nelson Vieira Machado da Costa
Presidente